



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.965 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 25 de setembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 518.130,00 (quinhentos e dezoito mil cento e trinta reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICH	D.R.	VALOR	
01.05.00				
01.05.01				
08.2420003.				
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	650	05.312.00	23.665.00
08.2430003.				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	648	05.312.00	11.050.00
08.2430003.				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	649	05.312.00	1.820.00
3.3.90.30	Material de Consumo	651	05.312.00	2.070.00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	654	05.312.00	9.700.00
08.2440003.				
3.3.90.30	Material de Consumo	642	05.312.00	15.750.00
3.3.90.30	Material de Consumo	643	05.312.00	69.690.00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	644	05.312.00	50.000.00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	647	05.312.00	1.800.00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	652	05.312.00	13.585.00
3.3.90.30	Material de Consumo	653	05.312.00	33.000.00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	656	05.312.00	14.675.00
3.3.90.30	Material de Consumo	657	05.312.00	34.300.00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	658	05.312.00	600.00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	660	05.312.00	54.000.00
08.2440003.				
3.3.90.30	Material de Consumo	645	05.312.00	89.800.00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	646	05.312.00	28.800.00
3.3.90.30	Material de Consumo	655	05.312.00	3.825.00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	659	05.312.00	60.000.00
	Total da Suplementação			518.130.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Ficha Receita	DR	Especificação da Receita	Valor
307	05.312.0004	Ações COVID p/ EPIs- SUAS	15.750,00
299	05.312.0053	COVID-19- INCREM. PROT. SOC. ESPECIAL	94.890,00
300	05.312.0052	COVID-19- INCREM. PROT. SOC. BÁSICA	167.400,00
308	05.312.0005	Ações COVID p/ Alimentos- SUAS	69.690,00
309	05.312.0006	Ações COVID p/ acolhimento- SUAS	170.400,00

Total da Suplementação 518.130.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 02 de outubro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br